

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812
Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e nos termos do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, **NOTIFICAMOS** os **EVENTUAIS INTERESSADOS**, que está em trâmite nesta Serventia o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO**, na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, protocolado sob n.º **176.976**, tendo como objeto o imóvel **sem registro**, com os seguintes elementos:

· **REQUERENTES: MARIO LOPES DO ROSÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 687.914.889-15, e **LUCIANA COMINI DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.648.259-00, ambos brasileiros e casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Domingos Peneda, nº 1571, Vila Itiberê, Paranaguá/PR;

· **IMÓVEL OBJETO:** Lote de terreno urbano em posse de Mario Lopes do Rosário, localizado na Rua Domingos Peneda, nº 1571, Vila Itiberê, Paranaguá/PR, com as seguintes medidas e confrontações, de quem do imóvel olha a rua: frente: 10,36m confrontando com a Rua Domingos Peneda. Lateral direita: 24,56m confrontando com o lote de posse de Ismael Ferreira Martins, Inscrição Imobiliária: 09.2.33.011.0860. Lateral esquerda: 25,52m confrontando com o lote de posse de Igreja Metodista Wesleyana. Fundos: 9,80m confrontando com o lote de posse de Manoel Correia. Perfazendo uma área total de 252,09m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e nove centímetros) situando-se no lado par da Rua Domingos Peneda distando 59,75m da Rua Coronel Alberto Gomes Veiga, nesta cidade, cadastrado sob inscrição imobiliária: 09.2.33.011.0850.001. No lote há um sobrado com 326,15m².

Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüente prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Patrick Roberto Gasparetto

Oficial de Registro